



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 001/2022  
**Decisão** : 013/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900027811/2018  
**Interessado** : Tarcício Henrique Lira dos Santos

**EMENTA:** Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900027811/2018, lavrado em desfavor de Tarcício Henrique Lira dos Santos, por infringência ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 001/2022, realizada por videoconferência, no dia 19 de janeiro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900027811/2018, lavrado em desfavor de Tarcício Henrique Lira dos Santos, por infringência ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que o citado normativo é explícito ao mencionar que é obrigatória a colocação e manutenção de placas enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza; considerando, desta forma, que a pertinência na colocação da placa se dá no momento da efetiva execução da obra, e não na sua concepção; considerando que a infração foi regularizada após a lavratura do auto; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, diante do exposto, favorável ao arquivamento do processo, em função da sua regularização, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Francisco de Assis Jurubeba, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Ricardo Luiz de Alencar Arraes, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Stênio de Coura Cuentro, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2022.

**Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**